



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 780/2018

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 10 / 08 / 2018

SECRETARIA GERAL

*"Dispõe sobre Utilidade Pública para Comunidade
Quilombola "Córrego do Inhambú" e dá outras
providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Córrego do Inhambú, devidamente registrada no Livro de Cadastro Geral, nº 018, Registro nº 2.531, fl. 152, com sede provisória à Rua 09, Qd. 05, Lt. 06, Distrito de Nilópolis, Município de Cachoeira Dourada/GO, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 10 de agosto de 2018.

Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natalia Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada - GO